

LEI



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO**

**LEI N.º 1.241
DE 25 DE SETEMBRO DE 2025**

Reconhece como Patrimônio Histórico e Cultural de
Natureza Imaterial a Festa de Senhor do Bonfim, e
dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, Estado de Sergipe,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido como Patrimônio Histórico e Cultural de
Natureza Imaterial a “**Festa de Senhor do Bonfim**”, que acontece anualmente no dia
02 de fevereiro no Povoado Pururuca, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagarto, 25 de setembro de 2025; 204º da Independência e 137º da
República.

ARTUR SERGIO DE ALMEIDA Assinado de forma digital por ARTUR
SERGIO DE ALMEIDA
REIS:69442878549 REIS:69442878549
Dados: 2025.09.25 11:51:45 -03'00'
ARTUR SÉRGIO DE ALMEIDA REIS
PREFEITO MUNICIPAL

Angela Albino Assinado de forma digital por Angela Albino
Dados: 2025.09.25 11:32:38 -03'00'
Angela Albino
Secretária Municipal de Governo e Inovação

Projeto de Lei de autoria da Parlamentar Fabiana da Costa Santos Chagas

Página 1 de 1

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/lagarto>